



PROJETO DE LEI Nº 56/2010

Data: 10 de novembro de 2010.

Súmula: "Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo integrante do grupo ocupacional profissional da educação, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica modificada a nomenclatura do cargo "Atendente Infantil" para "Auxiliar da Educação Infantil" do Grupo Ocupacional Profissional da Educação, com suas respectivas referências de vencimentos, número de vagas e carga horária semanal de trabalho constante do Anexo I desta Lei, que passa a integrar o anexo II da Lei nº 1200 de 27.06.1996.

Art. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de novembro de 2010.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal

543/10
AS

11/11/10



ANEXO I
TABELA COM A MUDANÇA DE NOMENCLATURA
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO (PE)

CARGO	Jornada de trabalho	Nível salarial	Nº de vagas
Auxiliar da Educação Infantil	40 h	PE 067	35

